



PROJETO DE LEI N. 0079 /2010

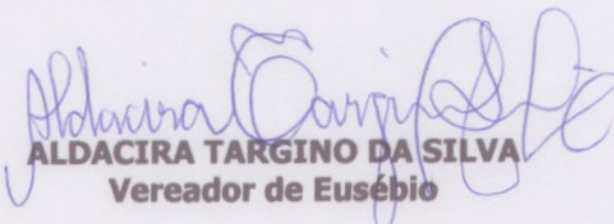
Institui o feriado religioso do Padroeiro do Bairro Santo Antônio na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o feriado religioso do padroeiro do Bairro Santo Antônio o dia 13 de junho, no âmbito do referido bairro, cujo padroeiro leva o nome do próprio bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**


ALDACIRA TARGINO DA SILVA
Vereador de Eusébio

ENVIADO ÀS COMISSÕES
em 29/11/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSEBIO

Joselito Soares de Abreu
Presidente

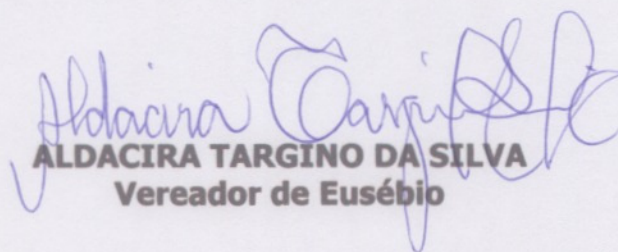


JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido projeto por ser um orgulho para o bairro Santo Antônio comemorar-se o dia de seu padroeiro, e institui para isso um feriado local e ainda os ritos de comemoração para a data.

Destarte solicitamos de nossos pares a devida aprovação da proposição em tela.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**


ALDACIRA TARGINO DA SILVA
Vereador de Eusébio